



10470821



08129.007022/2019-84



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se do Edital de Credenciamento nº 01 (10096710) para contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais para atender às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para realização de leilão de bens móveis e imóveis, não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento tenha sido decretado em favor da União, bem como aqueles bens móveis e imóveis que podem ser indicados pela Justiça para realização de alienação, para as seguintes localidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens móveis – área de abrangência: Goiás
2	Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens imóveis – área de abrangência: Goiás
3	Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens móveis – área de abrangência: Distrito Federal
4	Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens imóveis – área de abrangência: Distrito Federal
5	Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens móveis – área de abrangência: Tocantins
6	Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens imóveis – área de abrangência: Tocantins
7	Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens móveis – área de abrangência: Espírito Santo
8	Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens imóveis – área de abrangência: Espírito Santo
9	Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens móveis – área de abrangência: Rio de Janeiro
10	Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens imóveis – área de abrangência: Rio de Janeiro
11	Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens imóveis perdidos em favor da União – área de abrangência: Minas Gerais
12	Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens imóveis perdidos em favor da União – área de abrangência: São Paulo
13	Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens imóveis perdidos em favor da União – área de abrangência: Paraná
14	Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens imóveis perdidos em favor

15	da União – área de abrangência: Santa Catarina Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens imóveis perdidos em favor da União – área de abrangência: Rio Grande do Sul
----	---

2. Os documentos de regularidades jurídica, fiscal, trabalhista e técnica dos leiloeiros participantes foram devidamente analisados pela Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria CGL nº 257/2019 (9971230).
3. A análise do julgamento da habilitação foi consubstanciada na Nota Técnica n.º 150/2019/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (10356497) e retificada pela Nota Técnica n.º 5/2019/DART/CACAt/CGGA/DGA/SENAD/MJ (10400595).
4. A publicação do Rol de Habilitados, após retificação, ocorreu no Diário Oficial da União 10409875, no sítio eletrônico do MJSP (10470592) bem como por meio de correspondência eletrônica aos interessados 10410407.
5. Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do aviso de retificação, foi apresentado recurso administrativo pelo leiloeiro Giordano Bruno Coan Amador, por meio de Peticionamento Eletrônico (08008.000487/2019-81), datado de 11 de dezembro de 2019, conforme SEI nº 10492801, o qual não foi conhecido pela presidente da Comissão, nos termos da Resposta SEI nº 10492892.
6. A presidente da Comissão Especial de Credenciamento apresentou a Nota Técnica n.º 157/2019/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (10465728) para fins de ratificação da decisão de não conhecer o recurso e homologação da habilitação, nos termos do Capítulo 9 do Edital.
7. Por oportuno, não obstante a decisão da presidente da Comissão Especial de não conhecer o recurso supracitado, ressalta-se que os critérios de qualificação técnica constantes do Edital de Credenciamento nº 01 (10096710) foram devidamente justificados por meio do Pedido de Impugnação nº 04 (10192677), o qual se encontra disponível no sítio eletrônico do MJSP para consulta (10470592), sendo respondido pelo Despacho nº 23/2019/DART/CACAt/CGG/DGA/SENAD/MJ (10195034) pela área demandante, antes da fase de julgamento da habilitação dos licitantes, sem restar demais entraves ao prosseguimento certame.
8. Ante o exposto, presentes os elementos necessários, ratifico a decisão de não conhecer o recurso e, em observância ao capítulo 9 do Edital de Credenciamento nº 01, decido por homologar os procedimentos adotados pela Comissão, especialmente os referentes à habilitação dos leiloeiros.
- 0.1. Posto isso, retorne-se à Coordenação de Procedimentos Licitatórios para adoção dos providências subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)- Geral de Licitações e Contratos**, em 12/12/2019, às 17:06, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10470821** e o código CRC **B581368C**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.